ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) MARIA CIDA DA SILVÁ MARTINS".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao (a) servidor(a) MARIA CIDA DA SILVA MARTINS, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 10, 180 H/A, Matrícula Funcional nº 263, portador(a) do RG nº 2.031.612 SDS/PE e CPF 419.012.904-68, lotado(a) na Secretaria de Educação, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (com paridade) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de setembro de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA

Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126

> Publicado por: Nicole Borges Código Identificador: A87F236C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2024. Edição 3668a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

